



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Lisboa

Rua Governador Helvídio Nunes, 32
CGC 06553820/0001-97 - CEP 64.640-000
Santo Antonio de Lisboa - Piauí

LEI Nº 234/94, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.994

Reajusta remuneração de servidores Municipais, proventos do pessoal Inativo, anexo II e IV do Quadro de pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Antonio de Lisboa aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reajustada a remuneração dos servidores públicos municipais, ativos e inativos a partir de 1º de dezembro de 1994, conforme discriminação abaixo:

1- Assistente Administrativo:

A-.....R\$	140,34
B-.....R\$	210,52
C-.....R\$	224,49

2- Agente Administrativo:

A-.....R\$	140,34
B-.....R\$	175,38
C-.....R\$	210,52

3- Auxiliar de Serviços:

A-.....R\$	98,24
B-.....R\$	140,34
C-.....R\$	210,52

4- Professora Primária:

A-.....R\$	70,17
B-.....R\$	98,24
C-.....R\$	140,34

5- Merendeira.....R\$ 70,17

6- Zeladora.....R\$ 70,17

7- Vigia.....R\$ 70,17

8- Fiscal de Tributos:

A-.....R\$	98,24
B-.....R\$	140,34
C-.....R\$	210,52



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Lisboa
Rua Governador Helvídio Nunes, 32
CGC 06553820/0001-97 - CEP 64.640-000
Santo Antonio de Lisboa - Piauí

9-.Guarda Fiscal:

A-.....R\$	112,23
B-.....R\$	175,38
C-.....R\$	212,21

Art. 2º Os reajustes que trata o artigo anterior foram baseados nos cálculos de 55% (Cinquenta e Cinco por Cento) dos valores convertidos em URV conforme medida provisória nº 457 a partir de 01/03/94 e 1º de julho de 1994 com a criação da moeda "O REAL", para o pessoal Ativo, Inativo e pessoal em cargos e comissão (Secretários).

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão das dotações Orçamentárias aprovadas para o presente exercício, e se não forem suplementadas na medida necessária, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las.

Art. 4º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeito a partir de 1º de dezembro/94 financeira - mente. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio de Lisboa, 15 de dezembro de 1994.

Esta Lei foi registrada sob nº 234/94, às folhas 82 e 83 do Livro nº 06(seis) de registro de Leis da Câmara Municipal.

Santo Antonio de Lisboa, 15 de dezembro de 1994.

Rosa de Araújo França Lopes Lima
Rosa de Araújo França Lopes Lima
Secretaria

Francisco Lício de Carvalho
Francisco Lício de Carvalho
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Lisboa

Rua Governador Helvídio Nunes, 32

CGC 06553820/0001-97 - CEP 64.640-000

Santo Antonio de Lisboa - Piauí

ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO

Secretários Municipais	DAS-1	R\$	364,02
Chefe de Gabinete do Prefeito	DAS-2	R\$	312,20
DIRETORA GERAL DA CÂMARA	DAS-2	R\$	312,20
Secretário da JSM	DAS-3	R\$	210,52
Cadastrador do INCRA	DAS-3	R\$	210,52
Expedidor de Identidade	DAS-3	R\$	210,52

Reajustado pela Lei nº 234/94, de 15 de dezembro de 1994.

Santo Antonio de Lisboa-PI, 15 de dezembro de 1994.


Francisco Dâmino de Carvalho
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Lisboa

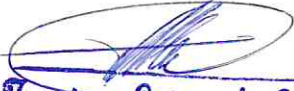
Rua Governador Helvídio Nunes, 32
CGC 06553820/0001-97 - CEP 64.640-000
Santo Antonio de Lisboa - Piauí

ANEXO IV

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR
Função Gratificada -01	FG-1	155,95
Função Gratificada- 02	FG-2	103,99
Função Gartificada- 03	FG-3	52,00

Reajustada pela Lei nº 234/94, de 15 de dezembro de 1994.

Santo Antonio de Lisboa-PI, 15 de dezembro de 1994.


Francisco Lício de Carvalho
Prefeito Municipal